

ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO

DA OFERTA PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DA 321ª (TRECENTÉSIMA VIGÉSIMA PRIMEIRA) EMISSÃO, EM 2 (DUAS) SÉRIES, DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO, DA



ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

CNPJ/MF nº 10.753.164/0001-43

perfazendo o montante total de

R\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais)

Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela



NATURAL ONE S.A.

CNPJ/MF nº 08.192.116/0001-81

Código ISIN dos CRA da Primeira Série: BRECOACRAGQ3

Código ISIN dos CRA da Segunda Série: BRECOACRAGU5

O REGISTRO DA OFERTA DOS CRA FOI CONCEDIDO PELA CVM EM 28 DE MAIO DE 2024, SOB

O Nº:

CRA DA PRIMEIRA SÉRIE: CVM/SRE/AUT/CRA/PRI/2024/110

CRA DA SEGUNDA SÉRIE: CVM/SRE/AUT/CRA/PRI/2024/111.

A **ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.**, companhia securitizadora, devidamente registrada perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), na categoria "S1", sob o nº 310, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Pedroso de Moraes, nº 1.553, 3º andar, conjunto 32, Pinheiros, CEP 05419-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 10.753.164/0001-43 ("Emissora"), em conjunto com o **BANCO ITAÚ BBA S.A.**, instituição financeira, com sede na cidade de São Paulo,

estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 3.500, 1º, 2º, 3º (parte), 4º e 5º andares, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.298.092/0001-30 (“Coordenador Líder”), nos termos do artigo 76 da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 160”), comunica, por meio deste Anúncio de Encerramento, o encerramento da distribuição pública de 250.000 (duzentos e cinquenta mil) certificados de recebíveis do agronegócio em duas séries (“CRA da Primeira Série” e “CRA da Segunda Série”, respectivamente, e quando em conjunto, os “CRA”), da 321ª (trecentésima vigésima primeira) emissão da Emissora (“Oferta”), sendo que foram distribuídos (i) 210.000 (duzentos e dez mil) CRA da Primeira Série; e (ii) 40.000 (quarenta mil) CRA da Segunda Série, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo o montante total de R\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais), com lastro em debêntures emitidas nos termos do “Instrumento Particular de Escritura da 4ª (Quarta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em 2 (Duas) Séries, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, para Colocação Privada, da Natural One S.A.”, emitidas pela **NATURAL ONE S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Funchal, nº 263, 11º andar, conjunto 111, Vila Olímpia, CEP 04551-060, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.192.116/0001-81, destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada, estando, portanto, sujeita ao rito automático de registro de oferta pública de distribuição de valores mobiliários, nos termos do artigo 26, inciso VIII, alínea (a) da Resolução CVM 160, e do artigo 19 da Lei nº 6.385, de 07 de dezembro de 1976, conforme alterada, com intermediação do Coordenador Líder, nos termos do artigo 49 da Resolução CVM 160, sob o regime misto de garantia firme e de melhores esforços, nos termos do “*Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª (Primeira) e 2ª (Segunda) Séries da 321ª (trecentésima vigésima primeira) Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela Natural One S.A.*”, celebrado em 14 de maio de 2024, conforme aditado, entre a Emissora e a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário.

Foi distribuída a totalidade dos CRA objeto da Oferta.

ESCRITURADOR DOS CRA

A instituição prestadora de serviços de escrituração é a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 – 4º andar Pinheiros, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.610.500/0001-88.

DADOS FINAIS DE DISTRIBUIÇÃO

Os dados finais da distribuição da Oferta estão indicados abaixo:

CRA DA PRIMEIRA SÉRIE		
Tipo de Subscritor	Quantidade de Subscritores	Quantidade de CRA Subscritos
Pessoas Naturais	227	149.090
Clubes de Investimento	0	0
Fundos de Investimentos	0	0
Entidades de Previdência Privada	0	0
Companhias Seguradoras	0	0
Investidores Estrangeiros	0	0
Emissora	0	0
Instituições Financeiras Ligadas à Emissora	1	60.910
Demais Instituições Financeiras	0	0
Demais Pessoas Jurídicas Ligadas à Emissora	0	0
Demais Pessoas Jurídicas	0	0
Sócios, Administradores, Empregados, Prepostos e Demais Pessoas Ligadas à Emissora	0	0
TOTAL	228	210.000

CRA DA SEGUNDA SÉRIE		
Tipo de Subscritor	Quantidade de Subscritores	Quantidade de CRA Subscritos
Pessoas Naturais	112	40.000
Clubes de Investimento	0	0
Fundos de Investimentos	0	0
Entidades de Previdência Privada	0	0
Companhias Seguradoras	0	0
Investidores Estrangeiros	0	0

Emissora	0	0
Instituições Financeiras Ligadas à Emissora	0	0
Demais Instituições Financeiras	0	0
Demais Pessoas Jurídicas Ligadas à Emissora	0	0
Demais Pessoas Jurídicas	0	0
Sócios, Administradores, Empregados, Prepostos e Demais Pessoas Ligadas à Emissora	0	0
TOTAL	112	40.000

ESTE ANÚNCIO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.

São Paulo, 31 de maio de 2024.



COORDENADOR LÍDER



Classificação dos CRA conforme ANBIMA: De acordo com as “Regras e Procedimentos do Código de Ofertas Públicas” da ANBIMA, conforme em vigor, os CRA são classificados como: **(i) Concentração:** concentrados, uma vez que 100% (cem por cento), ou seja, mais de 20% (vinte por cento), dos Direitos Creditórios do Agronegócio são devidos pela Devedora, nos termos da alínea “(b)” do inciso I do artigo 8º do Anexo Complementar IX das Regras e Procedimentos ANBIMA; **(ii) Revolvência:** não revolvante, nos termos do inciso II do artigo 8º do Anexo Complementar IX das Regras e Procedimentos ANBIMA; **(iii) Atividade da Devedora:** terceiro comprador, uma vez que a Devedora utilizará os recursos da Oferta para aquisição de fruta laranja diretamente de produtores rurais, nos termos do inciso III do artigo 8º do Anexo Complementar IX das Regras e Procedimentos ANBIMA; e **(iv) Segmento:** Outros, em observância ao objeto social da Devedora, o que inclui, dentre outros, a fabricação de sucos de

frutas, hortaliças e legumes, nos termos do inciso IV do artigo 8º do Anexo Complementar IX das Regras e Procedimentos ANBIMA. Esta classificação foi realizada no momento inicial da Oferta, estando as características dos CRA sujeitas a alterações.